



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Mudanças, Flores e Frutas"

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Solicitante: Vanessa Bozzetto

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Data: 29/09/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 01 (um) módulo aquecido para pratos quentes, tipo buffet térmico de 06 (seis) cubas, 220V, destinado à EMEF José Pedro Mendel, conforme previsto na Emenda Impositiva nº 003/2026.

A aquisição tem como finalidade proporcionar melhores condições para a organização, conservação e distribuição da alimentação escolar, contribuindo para a manutenção adequada da temperatura dos alimentos durante o período de serviço das refeições aos alunos.

A disponibilização do equipamento contribuirá para a melhoria da estrutura destinada à alimentação escolar, proporcionando um ambiente mais adequado, seguro, organizado e confortável, favorecendo o bem-estar dos alunos e melhores condições para o atendimento da comunidade escolar.

A demanda encontra-se vinculada à Emenda Impositiva nº 003/2026, apresentada pelas bancadas MDB, PDT, PL, PP e Republicanos, cujo valor total é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Ressalta-se que o valor total da emenda impositiva contempla outras ações e serviços destinados à instituição, incluindo a instalação de cobertura para espaço de lazer e cobertura do estacionamento, cujos custos possuem valor significativo em razão das obras necessárias. Dessa forma, apenas parte do recurso da emenda será destinada à aquisição do módulo aquecido para pratos quentes, objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está relacionada às necessidades da Secretaria Municipal de Educação quanto à estruturação e melhoria dos espaços e equipamentos destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, especialmente no que se refere às condições de fornecimento da alimentação escolar.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

A aquisição encontra-se vinculada à Emenda Impositiva nº 003/2026, apresentada pelas bancadas MDB, PDT, PL, PP e Republicanos, que contempla recursos para diferentes ações, dentre elas a aquisição do equipamento destinado à EMEF José Pedro Mendel.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá possuir capacidade para fornecer o equipamento objeto da contratação, observando as características estabelecidas para atendimento da necessidade da EMEF José Pedro Mendel.

O equipamento deverá ser novo, destinado à utilização profissional em ambiente escolar e adequado para a manutenção da temperatura dos alimentos durante o serviço da alimentação escolar.

O objeto deverá corresponder a módulo aquecido para pratos quentes, tipo buffet térmico de 06 (seis) cubas, com alimentação elétrica de 220V.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega do equipamento, incluindo o frete, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Conforme informação fornecida pela empresa consultada, o prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

O equipamento deverá ser entregue em condições adequadas de funcionamento, sem avarias e acompanhado, quando aplicável, de manual de utilização e demais documentos pertinentes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade foi definida com base na necessidade apresentada pela EMEF José Pedro Mendel e na finalidade estabelecida pela Emenda Impositiva nº 003/2026.

Item	Descrição	Quantidade
01	Módulo aquecido para pratos quentes, tipo buffet térmico de 06 (seis) cubas, 220V	01 unidade



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

A contratação será destinada exclusivamente ao atendimento da necessidade da EMEF José Pedro Mendel, não havendo previsão, neste processo, de aquisição de outros equipamentos não relacionados ao objeto.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de mercado por meio da ferramenta de pesquisa Google, com o objetivo de localizar empresas que comercializam equipamentos para cozinhas profissionais e equipamentos destinados à alimentação.

Após a identificação dos possíveis fornecedores por meio da pesquisa no Google, os orçamentos foram solicitados diretamente às empresas e obtidos por meio do aplicativo WhatsApp, sendo consideradas as propostas apresentadas para o fornecimento de buffet térmico de 06 (seis) cubas, 220V.

Foram obtidos os seguintes orçamentos:

Fonte/Fornecedor	CNPJ	Valor
Dorair Equipamentos Gastronômicos	58.440.324/0001-20	R\$ 2.490,00
BR Cozine Cozinhas do Brasil Ltda.	10.527.203/0001-94	R\$ 2.135,00
A.C. Muller Comercial Ltda.	93.235.950/0001-86	R\$ 2.168,00

Os valores apresentados pelas empresas já contemplam o frete, considerando que se trata de empresas localizadas no Estado do Rio Grande do Sul e próximas ao Município de Pareci Novo, não havendo, dessa forma, previsão de acréscimo de valor referente ao transporte do equipamento.

Os valores obtidos demonstram uma faixa de preços compatível entre os fornecedores consultados, variando entre R\$ 2.135,00 e R\$ 2.490,00.

O menor orçamento identificado corresponde ao valor de R\$ 2.135,00, apresentado pela empresa BR Cozine Cozinhas do Brasil Ltda., CNPJ nº 10.527.203/0001-94.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Mudanças, Flores e Frutas"

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 2.135,00 (dois mil cento e trinta e cinco reais), correspondente ao menor orçamento obtido na pesquisa de preços realizada.

Os valores apresentados pelos fornecedores foram:

- Dorair Equipamentos Gastronômicos – R\$ 2.490,00;
- BR Cozine Cozinhas do Brasil Ltda. – R\$ 2.135,00;
- A.C. Muller Comercial Ltda. – R\$ 2.168,00.

Considerando os valores obtidos, o menor preço identificado é de R\$ 2.135,00, apresentado pela empresa BR Cozine Cozinhas do Brasil Ltda., CNPJ nº 10.527.203/0001-94.

O valor corresponde à parcela do recurso da Emenda Impositiva nº 003/2026 destinada à aquisição do módulo aquecido para pratos quentes, sendo que o valor total de R\$ 90.000,00 da emenda contempla outras ações, incluindo a instalação de cobertura do espaço de lazer e do estacionamento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 01 (um) módulo aquecido para pratos quentes, tipo buffet térmico de 06 (seis) cubas, 220V, destinado à EMEF José Pedro Mendel.

O equipamento deverá proporcionar melhores condições para a manutenção da temperatura adequada dos alimentos durante a distribuição das refeições escolares, contribuindo para a organização do espaço destinado à alimentação e para melhores condições de atendimento aos alunos.

A aquisição deverá contemplar o fornecimento e a entrega do equipamento em condições adequadas de funcionamento, incluindo o frete, conforme as condições estabelecidas nos documentos da contratação.

O prazo de entrega previsto é de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, conforme informado pelo fornecedor.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

Trata-se da aquisição de um único equipamento, cuja finalidade é atender especificamente à necessidade da EMEF José Pedro Mendel.

A aquisição integral permite maior eficiência na contratação, facilita o acompanhamento e recebimento do objeto e concentra a responsabilidade pelo fornecimento do equipamento em uma única contratada.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- proporcionar melhores condições para a distribuição da alimentação escolar;
- contribuir para a manutenção da temperatura adequada dos alimentos durante o serviço das refeições;
- melhorar a organização do espaço destinado à alimentação dos alunos;
- proporcionar maior segurança e conforto durante o atendimento das refeições;
- melhorar as condições estruturais da EMEF José Pedro Mendel;
- atender à finalidade estabelecida na **Emenda Impositiva nº 003/2026**;
- garantir a adequada aplicação da parcela do recurso destinada à aquisição do equipamento dentro do exercício de 2026.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação deverá providenciar o encaminhamento do processo aos setores competentes, observando as etapas necessárias à contratação.

Deverá ser realizada a análise da documentação apresentada pelo fornecedor, bem como a verificação das condições necessárias para a contratação e do atendimento às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Após a emissão da Nota de Empenho, deverá ser realizado o acompanhamento da entrega do equipamento, considerando o prazo informado de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do empenho.

O objeto deverá ser recebido e conferido pela Administração antes do processamento do pagamento, desde que constatada sua conformidade.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à aquisição do objeto.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudanças, Flores e Frutas”

Embora a **Emenda Impositiva nº 003/2026** contemple outras ações para a instituição, tais como a instalação de cobertura do espaço de lazer e do estacionamento, essas ações possuem objetos distintos e não são indispensáveis à aquisição do módulo aquecido para pratos quentes.

Dessa forma, a contratação poderá ser realizada de forma autônoma.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de equipamento destinado à alimentação escolar poderá envolver a utilização de materiais diversos em sua fabricação, podendo gerar resíduos ao final de sua vida útil.

Deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, práticas de utilização, conservação e descarte ambientalmente adequadas, bem como as disposições da legislação ambiental pertinente.

13. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO REALIZAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA

Considerando o valor reduzido da contratação e a necessidade de atendimento imediato à demanda da unidade requisitante, optou-se pela não realização do aviso de dispensa previsto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Tal medida fundamenta-se nos princípios da eficiência e da economicidade, uma vez que o custo administrativo e o tempo despendidos com o rito de publicação e análise de eventuais propostas adicionais revelam-se desproporcionais ao valor total do objeto.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após a análise da necessidade apresentada, das características do objeto e da pesquisa de preços realizada, conclui-se que a aquisição de **01 (um) módulo aquecido para pratos quentes, tipo buffet térmico de 06 (seis) cubas, 220V**, para a EMEF José Pedro Mendel mostra-se adequada para o atendimento da demanda apresentada.

A pesquisa de mercado foi realizada mediante **pesquisa de fornecedores por meio do Google**, sendo os respectivos **orçamentos solicitados e obtidos diretamente com as empresas por meio do WhatsApp**.

A pesquisa resultou nos valores de **R\$ 2.490,00, R\$ 2.135,00 e R\$ 2.168,00**, sendo o menor orçamento no valor de **R\$ 2.135,00**, apresentado pela empresa **BR Cozine Cozinhas do Brasil Ltda., CNPJ nº 10.527.203/0001-94**.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

Os orçamentos obtidos já contemplam o **frete**, considerando a localização das empresas no Estado do Rio Grande do Sul e sua proximidade com o Município de Pareci Novo.

O prazo de entrega informado é de **05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho**.

O valor estimado de **R\$ 2.135,00** corresponde à parcela do recurso da **Emenda Impositiva nº 003/2026** destinada especificamente à aquisição do equipamento, considerando que o valor total de **R\$ 90.000,00** da emenda contempla outras ações e serviços, incluindo a instalação de cobertura para o espaço de lazer e para o estacionamento.

Diante disso, considerando a necessidade apresentada, a finalidade do recurso, as características do equipamento, o levantamento de mercado realizado e os valores obtidos, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, observada a regular instrução do processo e o atendimento dos requisitos previstos na legislação aplicável.



Assinado digitalmente por:
VANESSA BOZZETTO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO